



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2017- FMPS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO.

Aos 11 (onze) dias do mês de Agosto do ano de 2017 às 09:00 horas, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Maria Mateus, nomeada pela Portaria nº 070/2017, de 11 de Abril de 2017, acompanhado dos membros da Comissão de Licitação, composta pelos Servidores: WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA – MEMBRO e MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA – MEMBRO, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 09:00 às 09:15 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceu à sessão a empresa: **PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 04.551.114/0001-80** representada pelo Sr. **ANTÔNIO RAMIRES MATOS COUTINHO**, portador do RG Nº 98020011661 SSPDC CE. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial, estavam condizentes aos pedidos em edital; logo após deu-se a abertura do envelope contendo documentos de habilitação, onde após análise minudente a Comissão considerou que a empresa proponente apresentou documentação condizente ao pedido no edital, portanto a mesma foi declarada **HABILITADA**. Colocada a palavra à representante da empresa, a mesma declinou de usá-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do envelope contendo a proposta comercial. Deu-se, então a abertura do envelope da proposta comercial da empresa habilitada; após análise a Comissão de Licitação informou ao licitante presente que o mesmo tinha apresentado a proposta em conformidade com o edital, onde apresentou os seguintes valores: **LOTE ÚNICO- O valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, constatou-se que o valor apresentado pela empresa estava abaixo do preço constante do Orçamento Básico, portanto a empresa estava **CLASSIFICADA**. Colocada a palavra ao representante da empresa sobre a fase de julgamento da proposta, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de licitação comunicou ao representante da



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



empresa, que o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e posterior aprovação através de Parecer, e, caso o tenha Parecer Jurídico favorável a sua continuação, o processo será encaminhado as Autoridades competentes para fins de Adjudicação e Homologação.

Nada mais requerido nem a tratar, Eu, KARLA MARIA MATEUS, declaro encerrada a sessão às 09:40 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelo participante presente.

EMPRESA PARTICIPANTE:

PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA- EPP

REPRESENTANTE

Sr. ANTÔNIO RAMIRES MATOS COUTINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Karla Maria Mateus

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO